



Estado do Pará
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Dilvanda Faro

PROJETO DE LEI Nº 77 / 2020.

Institui o "Dia Estadual do Caminhoneiro" no Estado do Pará, e dá outras providências.

Senhor (a) Presidente,
Senhores Deputados,
Senhoras Deputadas:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Caminhoneiro, a ser comemorado, anualmente, em 16 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, 07 de abril de 2020

DEPUTADA DILVANDA FARO
Partido dos Trabalhadores (PT)
3º Secretária da Mesa Diretora da ALEPA

Palácio da Cabanagem – Assembleia Legislativa do Estado do Pará – 3º andar –
Prédio Principal – Rua do Aveiro, 130 – Cidade Velha, Belém, Pará – CEP 66.020-070
– Telefone: (91) 3213-4329. Correio eletrônico: dep.dilvandafaro@gmail.com



Estado do Pará
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Dilvanda Faro

JUSTIFICATIVA

A profissão de caminhoneiro é tão especial que atualmente o Brasil comemora em três datas diferentes, respeitando o significado que tem para cada região do nosso imenso País.

30 de junho – Esta data foi definida pelo Estado de São Paulo em conjunto com a União, por meio da Lei nº 5.487/86 promulgada pelo Governador Franco Montoro. Refere-se deste modo, a uma data regional.

25 de julho – Trata-se de uma data muito especial, uma vez que foi a data pela qual a Igreja Católica instituiu o dia de São Cristóvão, após sua canonização no século XV.

16 de setembro – Esta data foi definida pela Lei 11.927/2009 promulgada pelo Vice-Presidente da época José Alencar Gomes da Silva como sendo o dia nacional do caminhoneiro.

Apresentamos a presente propositura a fim de atender solicitação da Associação dos Caminhoneiros Autônomos do Estado do Pará, que pretende unificar a data que se comemora no âmbito Nacional com a data a ser comemorada no Estado do Pará.

Somado a isso, ocorre no dia 17 de setembro a comemoração do Dia Nacional do Transportador de Carga, e na busca da valorização da classe, efetividade e economicidade, pretende-se comemorar a Semana desses verdadeiros guerreiros os quais, com ideal e determinação, afastam-se das suas famílias, por dias, em nome de um progresso coletivo, levando nas suas bagagens o arrojo, acompanhado de responsabilidades e ideais, com o firme propósito de atender às demandas primordiais da população.

Certos de que tal profissão é indispensável para o progresso do nosso País, nós paraenses dedicamos nosso reconhecimento e agradecimento a esses trabalhadores



Estado do Pará
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Dilvanda Faro

indispensáveis para a sociedade, razão pela qual solicito aos nobres pares o empenho para a aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Cabanagem, Belém, 07 de abril de 2020.

Palácio Cabanagem, 07 de abril de 2020

DEPUTADA DILVANDA FARO
Partido dos Trabalhadores (PT)
3º Secretária da Mesa Diretora da ALEPA